

Maria Eduarda Taveira Domingues Vaz Fernandes
 Maria Elisa Miranda Rodrigues Amaro
 Maria Irene dos Santos Loureiro Costa
 Maria de Jesus Pereira
 Maria Luísa Branco
 Noémia de Jesus Borges Lança
 Rosinda das Neves Lino

Departamento Ciências Sociais e Humanas

Celina de Jesus Mendes Moura Lopes Arroz
 Henrique Manuel Figueiredo Oliveira
 Departamento de Línguas
 Isabel Cristina Pita Simões Raposo
 Maria Alda de Jesus Mâncio de Oliveira Broncas
 Maria Cecília Coelho Cândido Nunes Biscaia

Departamento de Matemáticas e Ciências Experimentais

Maria Carlos Assunção Simões
 Ilda Maria Brás Rolo Gonçalves
 Maria Helena Cabrita Borralho

Departamento de Expressões

Ana Isabel Pereira Fernandes Coelho
 Maria da Graça Andrade Campeão Costa Verão
 Maria Helena dos Santos Caetano

16 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardette Campos Almeida*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães

Despacho n.º 19540/2008

Nomeação de docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro da Escola EB 2.3 Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães — Faro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007:

Grupo	Nome	Departamento
220	Maria Gabriela Abreu Soares Martins	Línguas.

16 de Julho de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

Agrupamento Vertical de Ferreiras

Aviso n.º 20684/2008

António José Condessa Martins, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreiras, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas no 1.1 n.º 1 do despacho 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 218 de 13 de Novembro, foram autorizadas as transferências para o Quadro deste agrupamento referentes ao ano lectivo 2006/07 dos seguintes docentes:

Grupo	Nomes	Do Quadro	Código	Para o Quadro	Código
110	Elisabete Rua Costa	Quadro de Zona Pedagógica dos Açores	—	Quadro de Zona Pedagógica do Algarve	08
510	Vera Tomé da Silva Jorge	Quadro de Zona Pedagógica de Vila Real	17	Quadro de Zona Pedagógica do Algarve	08

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Condessa Martins*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 19541/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, aprovado em 26 de Março de 2008, pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 12 de Maio de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico de instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a arquitectura da rede e protocolos;

Identificar o *hardware* e *software* necessários à comunicação em rede;

Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e *stand-alone*;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infra-estruturas de rede baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo e gerir utilizadores e recursos de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de directório em ambiente empresarial;

Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais;
Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de serviços Web.

6 — Plano de Formação

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto(4)		
Geral e Científica	Ciências Básicas	Matemática	81	60	3	
	Línguas	Português	54	33	2	
	Línguas	Inglês	54	33	2	
Tecnológica	Ciências da Computação	Programação de Sistemas	81	66	3	
	Engenharia de Computadores	Introdução aos Sistemas Informáticos	27	22	1	
	Engenharia de Computadores	Sistemas Operativos	81	66	3	
	Engenharia de Computadores	Fundamentos de Redes de Computadores	135	113	5	
	Engenharia de Computadores	Redes de Área Local	108	88	4	
	Engenharia de Computadores	Ençaminhamento de Dados e Redes de Área Alargada	135	113	5	
	Engenharia de Computadores	Administração de Sistemas Operativos e Serviços de Rede	162	136	6	
	Engenharia de Computadores	Gestão e Segurança de Redes Informáticas	81	66	3	
	Engenharia de Computadores	Projecto Integrado de Redes e Sistemas Informáticos	54	44	2	
Em Contexto de Trabalho	Ciências Informáticas	Estágio	568	568	21	
Total			1621	1408	60	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006: Matemática; Fundamentos da Matemática; Física e Química; Técnicas e Tecnologias da Comunicação; Português e Inglês.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 24

Na inscrição em simultâneo no curso — 60

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Ciências de Base	Matemática	162	60	6	Obrigatória
		Fundamentos de Matemática	162	60	6	Serão seleccionadas 2 a 4 destas opções, de acordo com o curriculum de cada candidato.
		Física e Química	162	60	6	
		Técnicas e Tecnologias de Comunicação	162	30	6	
	Línguas	Português e Inglês	162	45	6	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 19542/2008

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Cuidados Veterinários, aprovado em 20 de Dezembro de 2007, pelo conselho científico da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém, ministrado nessa Escola, com início no ano lectivo 2008/2009, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 21 de Maio de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior Agrária de Santarém

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Cuidados Veterinários

3 — Área de formação em que se insere: 640 — Cuidados Veterinários.